



1 **Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural** do  
2 Município de Piracicaba, realizada a 04 dias do mês de outubro de dois mil e  
3 dezenove, com início as quatorze horas, nas dependências da sede da Secretaria  
4 Municipal da Ação Cultural e Turismo, no Parque do Engenho Central, situado à  
5 Avenida Maurice Allain, número quatrocentos e cinquenta e quatro, nesta cidade,  
6 deu-se o início a reunião, com as presenças dos conselheiros: Adolpho C. F.  
7 Queiroz, Rosani A. S. Barrionuevo, Kleyton Homero Rohden, Marco Aurélio B.  
8 Mattus, Renata Gava, Marcelo Cachioni, Virgínia Camilotti, Regina A. S. Volpato,  
9 Monsenhor Ronaldo F. Agurelli, Sofia P. Rontani, Vanderlei Antônio Quartarolo,  
10 Rudinei José Bassete, Joaquim Inocêncio. Os conselheiros Rogério Mendes de  
11 Campos, Cláudia Lima Nogueira, Márcio Antônio Maruko, Milton Sérgio Bissoli,  
12 Mauro Rontani, Filipe Henrique V. da Silva, Sônia Maria De Stefano Piedade,  
13 Marcelo Stolf Simões justificaram ausência. **Abertura da sessão** – após saudação,  
14 verificação do *quorum* e das assinaturas no livro de presença, o Presidente do  
15 Conselho, Kleyton Rohden deu início ao expediente com os seguintes informes: **01.**  
16 **Jornada do Patrimônio Cultural SP – Piracicaba**, convite evento que ocorrerá nos  
17 dias 12 e 13 de setembro com roteiros de visita, espaços tombados abertos e  
18 atividades culturais. Após os informes, deu início ao expediente com os trabalhos do  
19 dia. **02. Aprovação Atas**, 9ª Reunião Ordinária, de 06 de setembro e 2ª Reunião  
20 Extraordinária, de 20 de setembro de 2019. **Deliberação:** após análise, por  
21 unanimidade de votos, o Conselho aprova as referidas atas. **03. Protocolo nº**  
22 **147.330/2019**, Elaine Aparecida Ribeiro solicita regularização de reforma de prédio  
23 comercial para residencial, com ampliação e demolição à Rua do Rosário nº 1113.  
24 **Deliberação:** após análise do parecer e discussão do processo, o Conselho, por  
25 unanimidade de votos, aprova a solicitação. **04. Isenção do IPTU**, fica determinado  
26 notificação oficial aos proprietários de edificações tombadas que necessitarem de  
27 manutenção predial, que a não realização dos serviços mencionados pelo conselho  
28 poderá acarretar na redução do benefício de isenção do IPTU do próximo exercício  
29 assim como, toda e qualquer intervenção no bem imóvel, o Codepac deverá ser  
30 previamente consultado conforme legislação municipal vigente, parágrafo 1º do  
31 Artigo 19 da Lei Complementar nº 171/2005. Desta maneira, com critério de



32 avaliação de imagens dos bens tombados e parâmetros de análise o Art. 18 da Lei  
33 Complementar 253/10, o Conselho inicia as análises dos seguintes processos:  
34 **Protocolo nº 35.130/2019**, Umberto Antonio Roque solicita a isenção do IPTU do  
35 exercício 2019 do imóvel localizado na Rua Alidor Pecorari nº 20. **Deliberação**, após  
36 análise do requerimento, por unanimidade de votos, em conformidade legal, o  
37 Conselho não concede isenção de IPTU em decorrência das alterações realizadas  
38 no imóvel sem aprovação anterior ao colegiado. Decide ainda solicitar à Secretaria  
39 Municipal de Obras, através do Departamento de Controle e Fiscalização, análise da  
40 legalidade da concessão do certificado de regularização, tendo em vista que o imóvel  
41 é tombado e não houve a análise e parecer deste Conselho no processo de  
42 regularização. **Protocolo nº 138.874/2019**, Sônia Aparecida Chiarinelli Menezes  
43 solicita a isenção do IPTU do exercício 2019 do imóvel localizado na Avenida Beira  
44 Rio nº 1045. **Deliberação**, após análise de imagens do imóvel, o Conselho constata  
45 encontrar-se a edificação, em sua parte externa, em bom estado de conservação e  
46 pinturas preservadas e, com abstenção do conselheiro Marcelo Cachioni, decide  
47 conceder isenção de **100%** sobre o valor do IPTU. **Protocolo nº 161.288/2015**,  
48 Tatiane Gonçalves de Aquino Saglietti solicita a isenção do IPTU do exercício 2019  
49 do imóvel localizado na Rua Tiradentes nº 408. **Deliberação**, após análise de  
50 imagens do imóvel, o Conselho constata encontrar-se a edificação, em sua parte  
51 externa, em bom estado de conservação, mas com necessidade de pintura da  
52 fachada lateral e, por unanimidade de votos, em conformidade legal, o Conselho  
53 decide conceder isenção de 51,20% sobre o valor do IPTU. **Protocolo nº**  
54 **40.993/2018**, Maria Giselda de Oliveira Maniero solicita a isenção do IPTU do  
55 exercício 2019 do imóvel localizado na Rua Dom Pedro nºs 750 e 754. **Deliberação**,  
56 após análise do requerimento, por unanimidade de votos, em conformidade legal, o  
57 conselho não concede isenção de IPTU em decorrência da grande alteração no bem  
58 tombado com pintura em cor preta na platibanda e esquadrias, sem análise e  
59 aprovação deste conselho, contrariando dispositivos legais. O conselho aponta  
60 também que, desde 2016, a proprietária é alertada sobre a realização da pintura  
61 inadequada no imóvel sem aprovação prévia e ressalta a necessidade da  
62 regularização do mesmo e que, o não atendimento ao solicitado, acarretará



63 diminuição do benefício de isenção de IPTU nos exercícios posteriores. Decide  
64 notificar e solicitar à requerente, com base em legislação vigente, no prazo de 90  
65 dias, a reversão da pintura atual do imóvel tombado para as cores anteriores  
66 aprovadas por este conselho e que o descumprimento do mesmo acarretará multa  
67 calculada sobre o valor venal do imóvel. O conselheiro Marco Aurélio solicita  
68 esclarecimentos sobre o processo da Associação da Igreja Metodista mediante a  
69 solicitação de demolição de imóveis de interesse e pedido de vistas do conselheiro  
70 Marcelo Cachioni. O presidente Kleyton expõe todo o processo e Cachioni aponta  
71 preocupação quanto ao andamento do mesmo, alega que levantará dados históricos  
72 de todo o processo, encaminhará à Procuradoria Jurídica para parecer legal e voltará  
73 com parecer do Departamento de Patrimônio Histórico para deliberação definitiva do  
74 conselho com base legal e bem fundamentada. O conselheiro Marco Aurélio expõe  
75 que, a princípio, não há nenhum impedimento sobre a deliberação do Codepac  
76 mediante bem tombado visto o apontado sobre bloqueio judicial trabalhista nos  
77 imóveis da Associação. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou  
78 encerrada a reunião no horário das dezesseis horas, e eu, Renata Gava, lavrei a  
79 presente ata que após lida e considerada conforme, será assinada por mim e pelo  
80 presidente da reunião, Kleyton Homero Rohden. Piracicaba, 04 de outubro de 2019.

---

Renata G. D. Gava  
1ª Secretária

---

Kleyton Homero Rohden  
Presidente